

## **DESPACHO N.º 13/PR-2023**

**(PREENCHIMENTO DE LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA CAMÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO RECORRENDO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO EXISTENTES)**

### **Considerando:**

- A deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 14 de março de 2023, e de acordo com o mapa de pessoal para 2023 que prevê lugares não ocupados e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que homologuei a lista de ordenação final dos candidatos dos seguintes procedimentos, aberto por Aviso n.º 7585/2022, publicado no Diário da República, II Série- em 12 de abril de 2022:
  - Quatro Técnicos Superiores:
    - Um Técnico Superior de Serviço Social, por meu despacho de 09 de janeiro de 2023;
    - Um Técnico Superior de Solicitação por meu despacho de 09 de janeiro de 2023;
    - Dois Técnicos Superiores de Educação Física, por meu despacho de 09 de janeiro de 2023;
    - Seis Assistentes Técnicos, por meu despacho de 09 de janeiro de 2023.
  - Assistentes Operacionais:
    - Cinco Serviços Gerais, por meu despacho de 09 de janeiro de 2023;
    - Três Vigilantes, por meu despacho de 09 de janeiro de 2023.
- Que as listas de ordenação final que contenham candidatos aprovados superiores ao número de lugares a ocupar são válidas pelo período de 18 meses, contados a partir daquelas datas de homologação, nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 9/09 e que deverá ser utilizada sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual.



Atenta a estratégia da Autarquia para o desenvolvimento municipal e os projetos prioritários que se pretende implementar, com vista ao seu alcance, foi demonstrado na minha proposta a evidente necessidade de proceder ao preenchimento de lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2023 que permita não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura;

Os encargos com a ocupação dos lugares em causa estão previstos no Orçamento da Autarquia existindo verbas afetas a despesas com recrutamento de novos trabalhadores por tempo indeterminado, de acordo com o previsto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2023.

**Determino:**

A ocupação dos lugares em causa com recurso às reservas de recrutamento existentes para o preenchimento dos seguintes lugares, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mogadouro:

- Um Técnico Superior de Serviço Social;
- Um Técnico Superior de Educação Física;
- Seis Assistentes Técnicos Administrativos;
- Cinco Assistentes Operacionais de Serviços Gerais.

Que a posição remuneratória a propor aos candidatos, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, resulta da legislação em vigor, nos seguintes termos:

Para os técnicos superiores a 2 posição remuneratória da Tabela Única Remuneratória, da carreira e categoria de Técnico Superior € 1.320,15;

Para os Assistentes técnicos a 1 posição remuneratório da Tabela Única Remuneratória, da carreira e categoria de Assistente Técnico € 861,23;

Para os Assistentes Operacionais a 1 posição remuneratório da Tabela Única Remuneratória, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde atualmente a posição 5 da Tabela Remuneratória € 761,58.

Mogadouro, 17 de março de 2023.

O presidente da Câmara Municipal



(António Joaquim Pimentel)